



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
(SEM REABERTURA DE PRAZO)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-01-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124012025

O Agente de Contratação, responsável pela condução do referido processo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Ibititá/BA, conforme especificações e demais Anexos do Edital, com base na Lei 14.133/21, e em atendimento ao Ofício nº 287/2025/CRA-BA, recebi do Conselho Regional de Administração da Bahia, decide:

Art. 55, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**

**ALTERAR** o Termo de Referência do presente Edital, na parte referente à Qualificação Técnica, item 10.3, com a inclusão (acréscimo) das seguintes exigências:

**1. Comprovação da Certidão de Registro no CRA-BA**

1.1 - A licitante deverá apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA-BA ou, caso seja sediada fora do Estado da Bahia, Certidão de Registro Secundário no CRA-BA.

**2. Comprovação de Profissional Qualificado no Quadro da Empresa**

2.1 - A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, seja como empregado, autônomo, sócio ou procurador, um profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), registrada no CRA e dentro do prazo de validade, compatível com o objeto da licitação.

2.2 - A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

2.2.1. - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – para empregados do quadro permanente;

2.2.2. - Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo – para sócios;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



2.2.3. - Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida ou Termo de Compromisso com firma reconhecida, no qual o profissional se comprometa a executar o objeto licitado caso a licitante seja vencedora do certame.

### **3. Capacidade Técnico-Operacional**

3.1. - A licitante deverá apresentar no mínimo um (1) atestado de aptidão que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, considerando características, quantidades e prazos que demonstrem sua capacidade de atendimento.

3.2. - O atestado deverá estar:

3.2.1. - Acompanhado da Certidão de Registro, válida conforme exigência do Conselho Federal de Administração;

3.2.2. - Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.2.3. - Registrado no Conselho Regional de Administração – CRA-BA e visado pelo Responsável Técnico da empresa.

3.2.4. - Caso a licitante seja sediada fora do Estado da Bahia, deverá apresentar:

3.2.5. - Atestado de aptidão registrado no CRA do seu Estado de origem;

3.2.6. - Certidão de Visto do CRA-BA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório e publicações

Ibititá – Ba, 30 de janeiro de 2025

LUCAS OLIVEIRA GOMES  
Agente de Contratação